



## **Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 2/2010

Sobre o Projeto de Lei n.º 2/2010-E.

Relator: Ver. Valério Trebien.

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra-identificada. A matéria altera a redação dos artigos 30 da Lei n.º 734/90, 28 da Lei n.º 735/90 e 29 da Lei n.º 746/90, por majoração do PR - Padrão Referencial em 5%.

### **II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que com o recebimento da Mensagem Retificativa a matéria passa a estar de acordo com a Legislação vigente e é Constitucional.

### **III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Valério Trebien

Relator



**Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 2/2010 - 2

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 2/2010-E, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Valério Trebien.

Ver. Itamar Puntel: voto favorável.

Ver. Vilson Dias: voto favorável.

Agudo, 19 de janeiro de 2010.

Ver. João de Deus  
Presidente *ad hoc*

Ver. Itamar Puntel

Ver. Valério Trebien

Ver. Vilson Dias